



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 572 , DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera o Decreto 556, de 9 de agosto de 2013, que institui Comissão Especial, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 2º do Decreto 556, de 9 de agosto de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º

I – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – Evercino Moura dos Santos Júnior, que a presidirá;

II – Fundação de Esportes e Lazer – Cleyton Alem Rego Costa, 1º membro;

III – Fundação Cultural de Palmas – Luís Carlos Alves Teixeira, 2º membro;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas